

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Viseu- Pará



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00302/2018 TP Nº 003/2018 PMV

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA
MUNICIPAL, ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA G C N - CONSTRUTORA EIRELI -
EPP, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE VISEU – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.873.618/0001-17, localizado na Rua Dr. Lauro Sodré, Bairro: Centro, Viseu-Pá, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2865057, SSP/PA e CPF 604.348.562-15, residente e domiciliado neste município, e de outro lado a empresa G C N - CONSTRUTORA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 128, bairro Nazaré, Município de Augusto Corrêa-Pá, inscrita no CNPJ sob o nº 06.789.584/0001-02, representada neste ato pelo seu responsável legal, resolvem alterar o prazo de execução dos serviços, do Contrato Administrativo nº 00302/2018 – TP Nº 003/2018 PMV, e o fazem nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vista a prorrogação do prazo para execução de serviço do contrato administrativo nº 00302/2018 – TP Nº 003/2018 PMV em 180 (cento oitenta) dias, “Construção de duas Escolas Padrão FNDE na localidade de São Miguel, no Município de Viseu-Pá”.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

As cláusulas e condições deste Termo Aditivo moldam-se às disposições estabelecidas pela Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA III – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, adicionando ao prazo para execução dos serviços 180 (cento oitenta) dias, isto é, de 11 de março de 2019 a 07 de setembro de 2019.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 000302/2018 – TP Nº 003/2018 PMV, a que se refere o presente Termo Aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Viseu- Pará



CLÁUSULA V – DO FORO

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste contrato administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o Foro que rege o Município de Viseu-Pá, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA VI – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA VII – ASSINATURA

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Viseu-Pá, 11 de Março de 2019.

ISAIAS JOSE SILVA OLIVEIRA
NETO:60434856215

Assinado de forma digital por
ISAIAS JOSE SILVA OLIVEIRA
NETO:60434856215
Dados: 2019.03.11 02:11:40
+03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

Contratante

Isaias José Silva Oliveira Neto
Prefeito Municipal

G C N CONSTRUTORA
EIRELI:067895840001
02

Assinado de forma digital por G C N
CONSTRUTORA
EIRELI:06789584000102
Dados: 2019.03.11 14:54:28 -03'00'

G C N - CONSTRUTORA EIRELI-EPP

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____